Illmo e Exmo Senhor

A Regencia Provisoria, em Nome de S. M. O Imperador D. Pedro Segundo, por Decreto de 7 do corrente Mez, por bem nomear-me Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Nacional: O que participo a V. Ex.ª para sua intelligencia.

Deus Guarde a V. Ex.ª Palacio da Regencia em 11 d'Abril de 1831.

José Ignacio Borges

S. Marquez de Lazarde

1.º Sn